

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Institui a Semana Municipal do Artesanato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedro Leopoldo a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrada anualmente, no período de 19 à 26 de março.

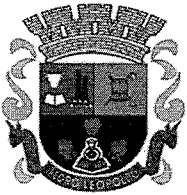
Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por empreendedor artesanal, aqueles que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 26 de fevereiro de 2024.

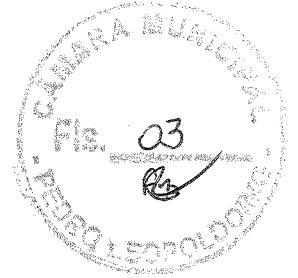
  
Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024

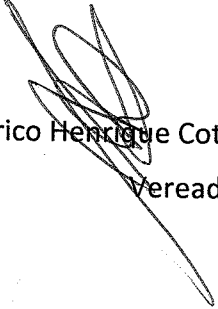
O Projeto de Lei apresentado visa instituir e incluir no Calendário do Município, a Semana Municipal do Artesanato, iniciando no dia 19 à 26 de março. Apoiar o artesanato local é uma afirmação da identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego em nível local e o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro.

As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sem que haja sistemático incentivo do poder público, no tocante à qualificação profissional, embora a profissão de Artesão é regulamentada pela Lei federal nº 13.180/2015, que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se de apoios públicos. Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização, debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento dos artesãos de Pedro Leopoldo.

É de fundamental importância o Município reconhecer e enaltecer os artesãos locais e seus dons, incentivando por sua vez a prática do artesanato entre as novas gerações, além de identificar as fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da Cultura de Pedro Leopoldo.

Estimular a realização de eventos, feiras, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município.

Conscientizando, então, à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego, renda e fomento para a apreciação. Diante do exposto, se torna necessário a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.

  
Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador